

Como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 015/2018/SMS/HMMC, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Municipal Miguel Couto e a empresa DIAG PRIME COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS EIRELI, cujo objeto é a prestação de serviços de cessão de uso de equipamento, com serviço de assistência técnica, assessoria científica e instalação, com fornecimento de materiais de consumo laboratoriais para técnicas automatizadas (teste, painel para identificação de germes, leveduras e indicador biológico), no Hospital Municipal Miguel Couto, nos processos instrutivos nº (s) 09/000.005/2017 - nº 09/64/000.172/2018.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS “P” nº 900 de 11 de junho de 2018, publicada no D.O.Rio de 12 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supra mencionado.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 334 DE 15 DE MARÇO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2022/05006 de 23/02/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores (as):

SERVIDOR	MATRÍCULA
ANA CAROLINA DIAS DE ALMEIDA	10/251.340-6
ANDREA SILVA MARIA DE OLIVEIRA	10/236.679-7
EDESON GOULART DE AZEVEDO	10/202.895-9
GABRIEL RODRIGUES BERNARDES DE ARAÚJO	60/326.458-7
JANAINA PEREZ MACHADO	12/174.685-8
ROSANA MORAIS MENDES DA SILVA	11/225.306-0

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 042/2018/SMS/HMMC, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Municipal Miguel Couto e a empresa DIAG PRIME COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS EIRELI, cujo objeto é a prestação de serviços de cessão de uso de equipamento, com serviço de assistência técnica, assessoria científica e instalação, com fornecimento de materiais de consumo laboratoriais para técnicas automatizadas (teste, painel para identificação de germes, leveduras e indicador biológico), no Hospital Municipal Miguel Couto, nos processos instrutivos nº (s) 09/000.005/2017 - 09/64/000.579/2018.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS “P” nº 2217, de 28 de dezembro de 2018, publicada no D.O Rio de 04 de janeiro de 2019.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supra mencionado.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 335 DE 15 DE MARÇO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício nº RSU-OFI-2022/00315 de 22/02/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
DANIELE FURTADO DE OLIVEIRA	59/4.046.937-9
DANIELA DA SILVA ARAUJO BASILIO	69/4.020.783-7
RIVELINO TRINDADE DE AZEVEDO	69/4.046.316-6
FRANCISCO CHARLES SOUZA CARVALHO	69/4.046.341-4
KETHLIN CHRISTINA ROSÁRIO PEREIRA LIMA	40/4.041.861-6

como responsáveis pelo acompanhamento do Termo de Execução nº 029/2021, ao contrato nº157/2021, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa STERIMED CEDRAL SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de esterilização por óxido de etileno, para atender ao Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, processos instrutivos nº (s) 09/002.143/2021 - 09/85/000.099/2021.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução cessará os efeitos da Resolução SMS “P” nº 2745 de 14 de setembro de 2021, publicado no D.O Rio de 15 de setembro 2021.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir do início da vigência do termo supracitado.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 336 DE 15 DE MARÇO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do Ofício nº RSU-OFI-2022/00260, de 15/02/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores (a):

SERVIDOR	MATRÍCULA
KETHLIN CHRISTINA ROSÁRIO PEREIRA LIMA	40/4.041.861-6
FRANCISCO CHARLES SOUSA CARVALHO	69/4.046.341-4
RIVELINO TRINDADE AZEVEDO	69/4.046.316-6
MARCELA JANÁINA FERNANDES FERREIRA DA CONCEIÇÃO	59/4.046.942-9
ALLYEVISON ULISSES ALVES CAVALCANTI	69/4.046.315-8

como responsáveis pelo acompanhamento do Termo de Execução nº 023/2021 ao contrato nº 136/2021, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa LEMARC PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA cujo objeto é a prestação de serviços de aquisição de testes de monitorização e validação, detergente enzimático e etiquetas e comodato de lavadora ultrassônica, com assistência técnica para atender a central de esterilização do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, processos instrutivos nº (s) 09/002.150/2021 - 09/85/000.077/2021.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS “P” nº 2741 de 14 de setembro de 2021, publicada no D.O.Rio de 15/09/2021.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de início da vigência do termo supracitado.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 337 DE 15 DE MARÇO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do Ofício nº RSU-OFI-2022/00257 de 15/02/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores (as):

SERVIDOR	MATRÍCULA
DANIELE FURTADO DE OLIVEIRA	59/4.046.937-9
MATHEUS DOS SANTOS MORGADO	69/4.046.340-6
ISMAR CRYNS MAIA	69/4.046.336-4
MARCIA NUNES DA SILVA	59/4.050.879-6
MARCO ANTONIO DA SILVA CERQUEIRA	69/4.051.762-3

como responsáveis pelo acompanhamento do contrato nº 134/2021, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa LIMA SOLUÇÕES ENERGÉTICAS LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de grupos de geradores de energia, incluindo manutenção e fornecimento de óleo, com substituição imediata do equipamento em caso de falha grave, para atender ao Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, processos instrutivos nº (s) 09/002.164/2021 - 09/85/000.089/2021.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução cessará os efeitos da Resolução SMS “P” Nº 2710 de 09 de setembro de 2021, publicada no D.O.Rio de 10 de setembro de 2021.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir do início da vigência do termo supracitado.

ATO DO SECRETÁRIO
D.O RIO DE 15/03/2022
RETIFICAÇÃO
RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 298 DE 14 DE MARÇO DE 2022

Onde se lê:

...” Exonerar, com validade a partir de 21/02/2022, **ANDREA GOMES CENDON**, Enfermeiro, matrícula 10/238.561-5,”...

Leia-se:

...” Exonerar, com validade a partir de 21/01/2022, **ANDREA GOMES CENDON**, Enfermeiro, matrícula 10/238.561-5,”...

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 15.03.2022

09/01/000862/2021 - Louvado nos pronunciamentos da Comissão Especial de Seleção da Convocação Pública nº 021/2021, designada pela **Resolução SMS nº 5.235, de 03 de janeiro de 2022**, notadamente na Ata Circunstanciada datada de 09/03/2022, publicada no D.O. Rio de 10/03/2022, e na Ata Circunstanciada de 15/03/2022, fls. 5.981 e 5.982 do processo em referência:

I - **NEGO PROVIMENTO** ao Recurso Administrativo impetrado pela **Organização Social INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL - IDEIAS**, e, consequentemente, **DESCCLASSIFICO** a Proposta Técnica e Econômica apresentada, por não atender, no todo ou em parte, às disposições deste Edital, conforme **item 13.3 a)**;

II - **HOMOLOGO** o resultado do julgamento do processo seletivo referente ao **Edital de Convocação Pública nº 021/2021**, cujo objeto é o **GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO TERRITÓRIO INTEGRADO DE ATENÇÃO À SAÚDE (TEIAS)** no âmbito da Área de Planejamento (AP) 1.0, e **DECLARO FRACASSADO** o Certame em tela.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 18.02.2022

09/007.301/2021 - AUTORIZO a abertura da licitação, na modalidade de pregão eletrônico, sob a sistemática de registro de preços, do tipo menor preço por lote, no valor estimado de R\$ 1.824.000,00 (um milhão oitocentos e vinte e quatro mil), cujo objeto refere-se à registro de preços para prestação de serviços de Transmissão de Mensagens Instantâneas por meio de SMS - Short Service e WhatsApp, compreendendo plataforma de disparo e transmissão de mensagens para celulares, gerenciamento de disparos e suporte técnico.

EXPEDIENTE DE 04.03.2022

09/007.417/2021- AUTORIZO a abertura da licitação, na modalidade de pregão eletrônico, sob a sistemática de registro de preços, do tipo menor preço por lote, através do modo de disputa aberto e fechado, no valor estimado de R\$ 491.190,00 (quatrocentos e noventa e um mil e cento e noventa reais), cujo objeto refere-se à prestação de serviço de exame diagnóstico de monitoramento holter 24h, finalidade diagnóstica e eletiva para participar do Sistema Único de Saúde do Município do Rio de Janeiro, de forma complementar e devidamente regulados pela Central de Regulação do Município.